

Setembro

CÓDIGOS POR NATUREZA JURÍDICA:

1

2

3

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Outros

DIA	OBRIGAÇÕES		LEGISLAÇÃO	Natureza jurídica que se aplica		
	COM O TCMPARA	EM GERAL		01	02	03
20		Último dia para repasse do Duodécimo às Câmaras Municipais	Art. 62, caput, da Constituição do Estado do Pará, e Art. 168, da Constituição Federal de 1988			
30		Último dia para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 4º bimestre, sendo os demonstrativos referidos no art. 53 da LC nº 101/2000, obrigatórios apenas para os municípios com mais de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.	Art. 53, da Lei Complementar nº 101/2000, e Art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988			
		Último dia para demonstração e avaliação em audiência pública no Legislativo, do cumprimento de metas fiscais do 2º quadrimestre	Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000			
		Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre, para municípios com mais de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade descrita no art. 63 da LC nº 101/2000	Arts. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000			
		Último dia para o envio do Projeto de Lei Orçamentária do exercício seguinte ao Legislativo, observada a Lei Orgânica de cada município	Art. 204, § 5º, da Constituição do Estado do Pará			
		Último dia para apresentação ao TCM-PA da Remessa Mensal de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais, em arquivo no formato do sistema e-Contas, assim como dos arquivos referentes à folha de pagamento, relativos ao mês de agosto/2020.	Art. 6º, Inciso I da Instrução normativa nº 02/2019/TCMPA, de 16 de dezembro de 2019			
		Último dia para apresentação ao TCM-PA da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) validada, encaminhada à STN, relativa ao mês de agosto/2020. (3)	Art. 10 da Instrução normativa nº 02/2019/TCMPA, de 16 de dezembro de 2019			
		Último dia para apresentação ao TCM-PA da Prestação de Contas do 2º quadrimestre	Art. 103, Inciso V, do Regimento Interno do TCM-PA, e Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA			

OBSERVAÇÕES:

1) Os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento (Lei Complementar nº 109/2016 e Art. 210, do Regimento Interno do TCM-PA).

2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou término coincidir com final de semana, feriado ou dia em que o TCM-PA esteja fechado ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal (Art. 210, § Único, do Regimento Interno do TCM-PA).

3) O prazo estabelecido pode ser alterado conforme Normativo da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.